

Edital 009/2023

Processo Seletivo do 2º Semestre de 2023 para ingresso no Curso de Medicina do Campus Goianésia, Modalidade Prova Presencial, 14/06/23, quarta-feira, 13h (fechamento dos portões) – RETIFICAÇÃO 03

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular do curso de graduação em Medicina, Campus Goianésia, organizado sob a forma de concurso público de provas, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999; na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006; na Lei do Estado de Goiás n. 14.832, de 12 de julho de 2004; na Portaria Reitoria UniRV 2.010/20 e no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas as quais a instituição se obriga a cumprir e o candidato, ao formalizar a inscrição, declara pleno conhecimento e concordância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

1.2 As vagas para ingresso no curso de Medicina – Campus Goianésia, no segundo semestre do ano letivo de 2023, são distribuídas de acordo com o quadro abaixo, conforme Resolução CONSUNI UniRV N. 10/2023 e Portaria PROGRAD UniRV 002/2023.

1.2.1 O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832, de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência.

1.3 A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV 2.010/20 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

1.3.1 Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministrada por escolas públicas;

1.3.2 Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

1.3.3 Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes pessoas com deficiências-PcD.

Curso	Vagas	Duração	Turno	Reconhecimento/autorização	Local de Funcionamento	Valor*
Medicina – Bacharelado Ampla concorrência (Sistema Universal)	35	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 007/2015 Voto CEE n. 026/2011	Campus Goianésia/GO	R\$ 6.261,59
Medicina – Bacharelado PAA – Estudantes educação básica advindos de escola pública	17					
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes negros	14					
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes Indígenas e pessoas com deficiência	4					

*Valor correspondente ao ano de 2023, poderá sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente

** PAA – Programa de Ações Afirmativas através da reserva de vagas por sistema de cotas.

*** O período diurno compreende aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular.



1.4 As provas serão realizadas **exclusivamente** no campus sede, na cidade de Rio Verde, situado na Fazenda Fontes do Saber, St. Universitário s/n, Rio Verde, Estado de Goiás.

1.5 A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para este processo seletivo, conforme quadro do item 2.

1.6 As vagas deste edital se destinam apenas aos candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concluído o Ensino Médio ou que tenham condições de concluí-lo até a data da matrícula, conforme disposto no artigo 44, inciso II, da Lei n. 9.394/96.

1.6.1 O candidato que não se enquadrar nas condições apontadas no item 1.6 deverá, ao inscrever-se, **declarar sua condição de treineiro**. Para fins de inscrição neste concurso, considera-se treineiro o candidato que já tenha iniciado, porém não tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.6.2 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da UniRV.

1.7 O candidato deverá levar apenas **caneta esferográfica azul de corpo plástico cristalino ou transparente**. Este material **NÃO SERÁ FORNECIDO PELA Equipe de Vestibular da UniRV**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas estabelecidas neste edital, não cabendo alegar desconhecimento.

2.1.1 Todas as informações relativas ao processo seletivo são divulgadas no site oficial da UniRV, devendo o candidato se atentar a comunicados ou mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.

2.1.2 O candidato e/ou seu responsável legal, assume plena e total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de erros e omissões no preenchimento.

2.1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato autoriza de forma irrevogável que a UniRV realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de eventuais comunicações decorrentes do processo seletivo, pagamento de matrícula, campanha de captação e etc, conforme preconiza a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2.2 As inscrições para o processo seletivo do curso de Medicina, Campus Goianésia, deverão ser efetuadas **exclusivamente** pela Internet (sítio www.unirv.edu.br/vestibular), **do dia 12/04/2023 até o dia 25/05/2023, sendo que o pagamento deverá ocorrer impreterivelmente até às 20h do dia 26/05/2023.**

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e selecionar um dos grupos no qual deseja concorrer, conforme determinado na Lei n. 14.832/2004 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência/PcD).

2.4 Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.

2.5 O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos critérios de enquadramento das categorias, da seguinte forma:

2.5.1 Oriundos de rede pública de educação básica: enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos;

2.5.2 Negros: aqueles classificados como pretos ou pardos, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, portadores de registro público indicando a sua categoria racial ou candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

2.5.3 Indígena: os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença;

2.5.4 Pessoas com Deficiência: considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, sendo garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui. O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), conforme calendário do Edital (Anexo I).

2.6 A alteração, atualização ou correção da inscrição só poderá ser realizada dentro do prazo de inscrição definido no subitem 2.2.

2.7 A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.

2.8 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial, diretamente com setores da Universidade.

3. DO RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

3.1.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.2 O processo de inscrição somente será validado com o pagamento da taxa, sendo responsabilidade do candidato se atentar que a **reimpressão e/ou o pagamento do boleto bancário deverá ocorrer conforme o item 2.2 deste edital.**

3.2.1 O candidato terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo somente após a confirmação, pela instituição financeira / correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.2.2 A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao limite mencionado no item 2.2.

3.2.3 Boletos agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos no item 2.2.

3.3 A UniRV utiliza a nova Plataforma de Cobrança para emissão de boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n.ºs 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. **Desta forma, a emissão de boletos fica condicionada aos dias úteis das 08h às 20h.**

3.3.1 A inscrição, alteração, atualização ou correção realizada após as 20h, sábados domingos e/ou feriados, a emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil, a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 2.2.

3.4 O pagamento só será considerado válido se efetuado em instituição pertencente ao sistema bancário, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e data mencionados.



3.5 O candidato que, no último dia do prazo, realizar o pagamento através de terminal de autoatendimento bancário ou internet, deverá observar as normas citadas no item 3.3 e condições de funcionamento do banco, não havendo qualquer tipo de exceção para boletos não baixados até a data limite do item 2.2.

3.6 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para conferência futura, caso necessário.

3.7 Não será realizada a restituição da importância da taxa de inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- b) cancelamento ou suspensão do processo seletivo pela UniRV.

3.8 Nas hipóteses previstas no subitem 3.7, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e envio do formulário disponibilizado no Anexo VII deste Edital, e de toda a documentação nele descrita, disponível no endereço eletrônico: www.unirv.edu.br/vestibular.

3.8.1 O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: vestibular@unirv.edu.br

3.9 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao pedido de ressarcimento, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4. PESSOA COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato que necessitar de atendimento ou condições especiais para a realização da prova, tais como leitor de prova, transcritor para preencher o cartão-resposta, prova ampliada letra 24, móvel especial para fazer as provas, amamentação, etc. deverá requerê-lo no ato da inscrição.

- 4.1.1** A solicitação de quaisquer condições especiais será objeto de deliberação pela Comissão de Processos Seletivos.
- 4.1.2** Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas por meio diverso ao disposto neste edital.
- 4.1.3** O candidato que não indicar a necessidade especial no ato da inscrição, não terão o pedido conhecido pela instituição, impossibilitando o atendimento.

4.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou correção diferenciada da prova de redação (deficientes auditivos), que se enquadrar no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar tempo adicional para realização das provas e correção diferenciada.

4.2.1 Na correção diferenciada das provas de redação, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

4.3 Além de indicar a condição especial no ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail vestibular@unirv.edu.br, até o dia **25 de maio de 2023**, **requerimento de atendimento especial e comprovação (laudo médico) (Anexo IV)**, conforme categoria / condição de enquadramento do candidato, de acordo com a legislação que especifica as tipologias de PCD.



4.3.1 O laudo médico (Anexo IV) para PCD com deficiência física, auditiva, visual e/ou mobilidade reduzida deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

~~a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;~~

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 11);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (Anexo IV) deverá vir acompanhado do exame de audiometria, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (Anexo IV) deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3.2 O candidato PCD com deficiência intelectual/mental e/ou deficiência múltipla deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico (Anexo IV), do profissional, devidamente habilitado, responsável pelo acompanhamento/tratamento do candidato, obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 11);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de adaptações ambientais;

4.3.3. No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido por equipe multidisciplinar formado por psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e por um médico psiquiatra ou neurologista.

4.4 O laudo médico que deixar de atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, não habilitando o candidato ao atendimento especial, tempo adicional ou correção diferenciada da Prova de Redação.

4.5 A mera indicação no ato da inscrição da condição especial, sem envio do e-mail nos moldes do subitem 4.3, não será apreciada pela Comissão.

4.6 Havendo a necessidade, o candidato poderá ser convocado a se apresentar perante a Junta Médica que, inclusive, poderá solicitar exames complementares e opinar sobre a necessidade de atendimento especial, conforme cronograma (Anexo I).

4.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de assinalar a necessidade na ficha de inscrição, deverá enviar para o e-mail vestibular@unirv.edu.br, até o dia **25 de maio de 2023**, requerimento de atendimento especial (anexo IV), acompanhado do comprovante de filiação da criança e uma **cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante**, que será responsável pela guarda da criança.

4.7.1 A candidata somente poderá levar o acompanhante previamente credenciado. A candidata que comparecer sem o acompanhante não realizará a prova.

4.7.2 O(a) acompanhante deverá apresentar documento pessoal no dia da prova e somente poderá deixar o local de realização da prova após o horário permitido para os candidatos (15 minutos antes do término das provas), acompanhado da candidata.

4.7.3 O acompanhante da lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações deste edital.

4.8 A relação dos candidatos que terão direito à condição especial será publicada conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

4.8.1 O candidato optante pelo Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição emitido pela Comissão de Junta Médica, deverá fazê-lo no prazo de 24 horas após a divulgação da listagem dos candidatos com direito a atendimento especial, pelo e-mail vestibular@unirv.edu.br.

4.9 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 4 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.10 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

4.11 Após o envio do e-mail com a devida documentação, o candidato receberá uma mensagem automática informando que seu e-mail foi entregue.

4.11.1 O e-mail resposta não valida a documentação anexada, apenas afirma que a Comissão recebeu o e-mail.

4.11.2 Na hipótese de não recebimento da mensagem automática, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Relacionamento e Novos Negócios durante o período de inscrição, **exclusivamente** pelo telefone/WhatsApp (64) 3620-3030.

4.11.2.1 O horário de atendimento do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV é de segunda à sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

4.12 A UniRV não se responsabilizará por solicitação e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a



transferência de dados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Para ingresso do candidato na sala de provas, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar um documento identidade, com foto, expedido pelos órgãos competentes.

5.1.1 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e/ou Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
- i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

5.1.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

5.1.3 **ASSINATURA DO CANDIDATO EM TODOS OS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DEVERÁ CONFERIR EXATAMENTE COM A DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO NA DATA DA PROVA.**

5.1.4 A UniRV não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede wi-fi) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais para apresentação do documento de identificação pessoal.

5.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 5.1.1, tais como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados na alínea "i" do item 5.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

5.3 **NÃO serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, aqueles que constam "Não alfabetizado" ou "Infantil", documentos que, por qualquer outro motivo, não possibilite a identificação do candidato pela foto e/ou assinatura constante no documento apresentado.**

5.4 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

5.4.1 apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 dias do primeiro dia de aplicação do Exame; ou

5.4.2 apresentar declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; e

5.4.3 No dia da realização da prova, submeta-se à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.

5.5 O candidato, cujas condições se enquadrem no subitem 5.3 deverá, no dia da prova, se apresentar à Equipe de Vestibular, com **1 (uma) horas** de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As provas serão realizadas no dia **14 de junho de 2023 (quarta-feira)**, às **13:30h**, exclusivamente na cidade de Rio Verde e terá a duração de 3 (três) horas.

6.2 As provas terão início às 13:30 horas e os portões dos prédios serão abertos às **11:30 horas** e fechados às **13 horas**. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à identificação dos candidatos, coleta da impressão digital, fotos e/ou filmagem, a transcrição das respostas para o cartão-resposta, a transcrição do rascunho da redação para a prova de Redação e revista pessoal ou coletiva caso necessário.

6.4 Do programa das disciplinas do concurso Vestibular/Processo Seletivo da UniRV para o curso de Medicina, constarão somente disciplinas do Ensino Médio (2º grau) brasileiro, sem distinção de conteúdos.

6.5 O Processo Seletivo/Vestibular constitui-se de prova que visa avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (2º Grau brasileiro) conforme conteúdo programático do Anexo II, matérias estas que, para fins deste processo seletivo, são as seguintes: Física, Química, Geografia, Redação em Língua Portuguesa, História, Língua Estrangeira (Inglês), Literatura Brasileira, Biologia, Matemática e Língua Portuguesa, sem distinção de quaisquer conteúdos.

6.5.1 As questões de Língua Estrangeira serão oferecidas somente na opção Inglês.

6.6 A prova será constituída de número de questões e pesos, conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Questões por disciplinas	Proposições por questão	Valor de cada Proposição	Peso	Pontuação máxima	Duração
Língua Portuguesa	2	4	1	5	40	3 horas
Literatura Brasileira	2	4	1	3	24	
Língua Estrangeira	2	4	1	3	24	
História	2	4	1	2	16	
Matemática	2	4	1	3	24	
Geografia	2	4	1	2	16	
Biologia	2	4	1	5	40	
Física	2	4	1	5	40	
Química	2	4	1	5	40	
Redação				4	32	
					296	

6.7 A prova de Redação valerá 8 (oito) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III, multiplicada, após a atribuição da nota, ao respectivo peso.



6.8 Após a somatória dos pontos, com os devidos pesos, a pontuação máxima das provas será de 296 (duzentos e noventa e seis) pontos, sendo 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos da prova com questões propositivas (objetiva) mais 32 (trinta e dois) pontos da prova de redação.

6.9 Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de resposta das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-lhe-á pontuação zero.

6.10 Não haverá substituição do cartão-resposta e/ou folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

6.11 Será aceita como correta, a forma de grafar e acentuar as palavras estabelecida no novo acordo ortográfico da língua portuguesa.

6.12 A prova de Redação e a transcrição das respostas no cartão-resposta deverão ser feitas com **Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristalino ou transparente**. Questões respondidas em local e forma inadequados NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

6.13 Ao término das provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir dos 15 (quinze) minutos anteriores do tempo final, o cartão-resposta, a prova de Redação e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se definitivamente da sala de provas e do prédio.

6.13.1 Por medida de segurança e pela lisura no processo seletivo, **em hipótese alguma o candidato poderá sair das dependências do local de prova antes do horário determinado, ou seja, 15 minutos antes do tempo final.**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva terá um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos e será de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Cada disciplina constará de 2 (duas) questões, com 4 (quatro) proposições, A, B, C, e D, para as quais o candidato deverá assinalar **(V) verdadeiro ou (F) falso para cada uma das proposições e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta.**

7.3 Cada proposição valerá 1 (um) ponto, totalizando o valor máximo de 4 (quatro) pontos por questão.

7.4 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com **Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristalino ou transparente**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções abaixo:

Instruções de preenchimento

- 1 - Para marcar o Cartão-Resposta utilize caneta esferográfica de tinta azul.
- 2 - Confira, no Cartão-Resposta, o número de sua inscrição, seu nome e assine no espaço adequado.
- 3 - As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta assinalando-se as proposições correspondentes de cada questão, sendo: (V) verdadeiras na primeira coluna e (F) falsas na segunda coluna.

Marcação correta: ● **Marcação incorreta:** ⊗ ○

7.5 A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

7.6 A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

7.7 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contida neste edital, no cartão-resposta e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de prova e do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato.

7.8 O cartão-resposta da prova objetiva será distribuído pelos fiscais de salas aos candidatos juntamente com a folha de redação e a coleta de digitais, cabendo ao candidato, fazer a conferência dos dados. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.

7.9 A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo da prova a ser divulgado conforme calendário deste Edital (Anexo I)

7.9.1 Após totalizada a pontuação final das provas objetivas, será divulgada a listagem dos candidatos que terão suas provas de redação corrigidas (conforme cronograma – Anexo I) **até o limite de 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para o curso**, de acordo com o item 9 deste Edital, respeitados os empates da última colocação.

8. DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A Redação terá o valor de 8 (oito) pontos, sendo multiplicado posteriormente pelo peso 4, conforme, totalizando o máximo de 32 (trinta e dois) pontos, e será de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A redação no processo seletivo tem caráter eliminatório, de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

8.3 A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um tema dentre os propostos, devendo a mesma ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de **Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristalino ou transparente**

8.4 A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

8.5 O candidato deverá produzir um texto com extensão mínima de 20 (vinte) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em critérios formulados pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

8.6 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo).

8.7 A correção da Redação será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

8.8 A prova de Redação será corrigida e revisada por corretores diferentes e independentes, de acordo com os critérios específicos e valores descritos no Anexo III deste Edital.

8.9 Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de pontos para aprovação em cada disciplina das Provas Objetivas, conforme descrito na letra “d” do subitem 12.1, classificados em ordem decrescente do total de pontos na Prova Objetiva e cuja classificação esteja dentro de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para o curso, conforme item 2 deste Edital, respeitados os empates da última colocação.



8.9.1 NÃO serão corrigidas as provas de redação dos candidatos inscritos na condição de treineiro (não concluinte do ensino médio) e os candidatos excedentes ao limite de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

8.10 A correção da prova a que se refere o subitem 4.2.1 será feita por uma equipe que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

8.11 Os candidatos que tiverem a redação corrigida poderão ter acesso à imagem da folha de redação e ao espelho de avaliação desta prova, de acordo com o cronograma divulgado no Anexo I.

9. LOCAIS DE PROVA

9.1A partir do dia **01 de junho de 2023, após as 12h**, o candidato deverá acessar a página da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, no qual constará o local, o prédio e a sala de provas.

9.1.1 As provas serão realizadas **exclusivamente na cidade de Rio Verde/GO**.

9.2 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 5.1.1.

9.3 Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos neste Edital.

9.4 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Equipe de Vestibular:

a) Os candidatos deverão passar por detectores de metais e/ou exame de otoscopia (exame do canal auditivo externo e do tímpano efetuado com a ajuda de instrumentos específicos), na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala.

b) Os candidatos poderão adentrar às salas de prova com água, sucos, refrigerantes, balas, doces, chocolates, biscoitos e similares, porém sujeitos à fiscalização e/ou retenção dos produtos e embalagens a qualquer tempo.

c) NÃO SERÁ PERMITIDO o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma – salvo os casos previstos em lei.

d) Ao adentrar à sala de provas, o candidato **deverá** acondicionar todos os seus pertences pessoais no saco plástico distribuído pela equipe de vestibular, tais como: relógio tipo smartwatch, aparelhos eletrônicos, livros, anotações e/ou impressos, itens de papelaria, protetor auricular ou similares, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), joias, bolsas, pastas, mochilas, carteiras, latas, vasilhas, potes ou outros materiais similares;

d.1) O candidato deverá lacrar o invólucro e somente romper este lacre após a saída do prédio;

d.2) Durante as provas o material deverá ser depositado embaixo da cadeira do próprio candidato e não poderá ser manuseado, sob pena de eliminação;

d.3) O CANDIDATO DEVERÁ DESLIGAR TODO E QUALQUER ELETRÔNICO ANTES DE DEPOSITÁ-LO NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER SINAL SONORO (CHAMADAS, ALARMES, NOTIFICAÇÕES, BIPS) IMPORTARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;

d.4) Os itens maiores (malas, bolsas grandes, mochilas, travesseiros e etc) que não couberem nos sacos plásticos ou embaixo das cadeiras deverão ser depositados no guarda-volumes. Neste caso, o



candidato deverá chegar mais cedo a fim de conseguir guardar seus pertences com tempo hábil de ingressar no local de provas antes do fechamento dos portões.

e) Não serão permitidas, durante a realização das provas: comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos, manter os cabelos soltos (para candidatos com cabelos longos).

9.5 Na data das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10. DOS RECURSOS E DA REVISÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato (ou procurador devidamente constituído) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a divulgação das notas preliminares das provas objetivas e a nota preliminar de redação deverá fazê-lo presencialmente nas datas e horários definidos no cronograma (Anexo I), **exclusivamente na Central de Atendimento da UniRV, Bloco I, Campus Rio Verde** (Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde-GO).

10.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá observar os seguintes itens:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o recurso em formulário próprio (Anexo V);

c) não se identificar no corpo dos recursos, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

10.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos via internet, enviados por fax, meio postal, e-mail ou que estiverem fora do prazo, e/ou que não atenderem às alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 10.2.

10.4 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva e/ou da prova de Redação.

10.5 A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

10.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.8 Os resultados dos recursos serão fornecidos diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br/vestibular, conforme cronograma (Anexo I).

10.9 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

10.10 Havendo alteração de gabarito preliminar de item integrante de prova adaptada para candidatos com deficiência visual, em razão de erro e/ou adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

10.11 A Equipe de Vestibular não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a visualização da prova de Redação avaliada e/ou do espelho de avaliação.



11. FASE CLASSIFICATÓRIA

11.1 A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 1 (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência).

11.2 A nota para classificação da Prova Objetiva do candidato será calculada considerando:

$$\text{NPO} = (5 \times \text{PP}) + (3 \times \text{PL}) + (3 \times \text{PE}) + (2 \times \text{PH}) + (3 \times \text{PM}) + (2 \times \text{PG}) + (5 \times \text{PB}) + (5 \times \text{PF}) + (5 \times \text{PQ}) \quad \text{onde:}$$

NPO - Nota da Prova Objetiva

PP - Pontos na disciplina de Língua Portuguesa

PL - Pontos na disciplina de Literatura Brasileira

PE - Pontos Língua Estrangeira

PH - Pontos na disciplina História

PM - Pontos na disciplina Matemática

PG - Pontos na disciplina Geografia

PB - Pontos na disciplina Biologia

PF - Pontos na disciplina Física

PQ - Pontos na disciplina Química

11.3 Após a apuração da Nota da Prova Objetiva (NPO) e dos resultados dos recursos, serão classificados os candidatos, em ordem decrescente, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o curso de Medicina, respeitando-se o número de empates na última classificação e as vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 1 (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência).

11.4 Posteriormente à classificação dos candidatos na prova objetiva, serão divulgadas as notas da prova de Redação que, observados os prazos recursais, será realizada a classificação final dos candidatos que optaram pela ampla concorrência em ordem decrescente, da seguinte forma:

$$\text{NPO} + (4 \times \text{NR}) = \text{NCF Ampla concorrência}$$

NPO - Nota da Prova Objetiva

NR - Nota da Redação

NCF - Nota da Classificação Final

11.5 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas só serão classificados se, no somatório de pontos da prova objetiva com a nota da redação, observados os prazos recursais, atingirem no somatório de pontos da prova objetiva com a nota da redação, no mínimo noventa por cento (90%) dos pontos obtidos pelo candidato que ocupar a última vaga ofertada em primeira chamada pela ampla concorrência (Sistema Universal), respeitando-se o número de empates na última classificação, ou seja, no mínimo noventa por cento (90%) da nota do candidato na posição 35 da ampla concorrência conforme quadro do item 1. Atingidos os noventa por cento (90%), a classificação no resultado final dar-se-á em ordem decrescente da seguinte forma:

$$\text{NPO} + (4 \times \text{NR}) < 90\% \text{ CF Ampla concorrência} = \text{Desclassificado}$$

$$\text{NPO} + (4 \times \text{NR}) \geq 90\% \text{ CF Ampla concorrência} = \text{NCF cotas}$$

NPO - Nota da Prova Objetiva

NR - Nota da Redação

< - Menor que

≥ - Maior ou igual que

NCF - Nota da Classificação Final



11.6 Serão critérios de desempate para a classificação (sistema universal e sistema de cotas), sucessivamente:

- 1º: maior nota na disciplina de Biologia;
- 2º: maior nota na disciplina de Química;
- 3º: maior nota na disciplina de Física;
- 4º: maior nota na prova de Redação;
- 5º: maior Idade.

12. FASE ELIMINATÓRIA

12.1 Serão eliminados e/ou desclassificados e eliminados do Concurso Vestibular os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a)** não comparecerem no dia da prova; chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido, alegar desconhecimento quanto à data; horário; local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b)** recusarem a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como, chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- c)** não acertarem, no mínimo, uma proposição em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva;
- d)** não estiverem classificados na prova objetiva, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o curso, respeitando-se os empates na última colocação;
- e)** fugirem aos critérios definidos para a prova de Redação, conforme especificado no item 8.
- f)** obtiverem nota zero na Redação;
- g)** deixarem de assinar a folha de coleta de digitais e/ou o cartão-resposta e/ou a prova de Redação.
- h)** ausentar-se do recinto de realização das provas, sem a devida permissão;
- i)** descumprirem as alíneas do subitem 9.4, especialmente, quanto a emissão de sinal sonoro por qualquer dispositivo durante a prova;
- j)** excederem o tempo de realização das provas;
- k)** levarem consigo a folha de coleta de digitais e/ou o cartão-resposta e/ou a prova de Redação ao retirarem-se da sala de prova;
- l)** não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marca-passo que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;
- m)** prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- n)** não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do concurso;
- o)** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- p)** deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- q)** não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares;

r) não atenderem as determinações e regras ou não praticarem as ações do Protocolo de Biossegurança, Normas e Orientações aos Candidatos da UniRV, disponível em www.unirv.edu.br/vestibular.

12.2 Os candidatos desclassificados ou eliminados por quaisquer dos critérios estabelecidos acima mencionados não terão argumento de concorrência.

12.3 O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

13. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO e CHAMADAS

13.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas disponíveis no endereço eletrônico www.unirv.edu.br/vestibular, conforme cronograma constante do Anexo I.

13.2 A divulgação dos candidatos convocados para matrícula ocorrerá em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2 deste edital.

13.2.1 Na existência de eventuais vagas a serem preenchidas, os candidatos excedentes classificados serão convocados em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação, em seus respectivos grupos.

13.3 As vagas não preenchidas por determinada categoria do Sistema de Cotas (SC) serão cedidas para as demais categorias do SC, obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas. E, havendo, ainda, vagas remanescentes, estas serão cedidas para o Sistema Universal.

13.4 Será desclassificado o candidato convocado que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente no momento da sua convocação e matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação.

13.5 Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela UniRV.

14. DA MATRÍCULA

14.1 As matrículas para os candidatos convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo I).

14.2 O valor da mensalidade do curso de Medicina do Campus Goianésia no ano de 2023 é de R\$ 6.261,59 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

14.2.1 O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade.

14.2.2 A partir da 2ª mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.

14.2.3 O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal n. 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

14.3 O candidato convocado para matrícula pertencente ao **sistema de cota para estudantes negros** deverá, no dia e horário designado para matrícula, publicados no Anexo I, apresentar a documentação original ou cópia

autenticada em cartório descrita nos subitens 14.6 e 14.7 e comparecer presencialmente para entrevista e avaliação junto à Comissão de Verificação, que analisará a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.

14.3.1 O parecer da comissão será expedido quando da convocação para matrícula, mediante a apresentação presencial do próprio candidato à Comissão de Verificação.

14.3.2 As instruções para apresentação serão comunicadas junto com o resultado individual final, conforme cronograma (Anexo I).

14.3.3 O candidato deverá apresentar-se presencialmente na data, horário e no local determinados para a entrevista, **com tolerância máxima de 15 minutos de atraso.**

14.3.4 A Comissão de Verificação do sistema de cotas para estudantes negros analisará o documento de registro público ou a autodeclaração (modelo Anexo VI) e o parecer considerará os traços fenotípicos que o caracterizam como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020.

14.3.5 O não comparecimento do candidato na data e horário agendados e/ou que exceder a tolerância de 15 minutos, implicará na sua desclassificação.

14.3.6 **TODAS AS ENTREVISTAS DO SISTEMA DE COTA PARA ESTUDANTES NEGROS OCORRERÃO DE FORMA PRESENCIAL, NA UniRV, CAMPUS RIO VERDE, NO ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO “FAZENDA FONTES DO SABER” S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO, RIO VERDE GOIÁS/GO, CEP 75901-970.**

14.3.7 O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido no parecer Comissão de Verificação, deverá fazê-lo no mesmo dia da divulgação do indeferimento, no horário das 8h às 11h e das 13 às 14h, na Central de Atendimento do Campus Rio Verde.

14.4 A matrícula poderá ser realizada em qualquer dos seguintes Campus da UniRV:

14.4.1 O **Campus Aparecida - Extensão Goiânia** está localizado no endereço: Av. T-13, Qd. S-06, Lts.08/13, Setor Bela Vista, Goiânia, GO.

14.4.2 O **Campus Formosa** está localizado no endereço: Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.

14.4.3 O **Campus Goianésia** está localizado no endereço: Rodovia GO-438, Km. 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO.

14.4.4 O **Campus Luziânia** está localizado no endereço: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

14.4.5 O **Campus Rio Verde** está localizado no endereço: Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, GO.

14.5 Os candidatos convocados para matrícula pertencentes à **ampla concorrência (sistema universal), ao sistema de cota para estudantes de escola pública e ao sistema de cotas para índios ou pessoas com deficiência**, deverão, no dia e horário designado, conforme Anexo I, comparecer presencialmente e apresentar original ou cópia autenticada em cartório da documentação descrita no **subitem 14.6** (para todos os candidatos) e **14.7** (complementar para os candidatos do Sistema de Cotas).

14.6 Documentação necessária para matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de identidade, atualizado (OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado e Histórico Escolar completo, com comprovante de conclusão do estágio (curso técnico), quando for o caso. No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;
- f) Comprovante de endereço;
- g) **Título de eleitor;**
- h) **Certificado de quitação eleitoral atualizado;**
- i) Cartão de vacinação atualizado, **contendo a comprovação das seguintes vacinas: Hepatite B (3 doses), Antitetânica (3 doses ou dose de reforço), COVID-19- (pelo menos 2 doses), Febre Amarela e Tríplice viral (2 doses).**

14.7 No momento da matrícula, o candidato aprovado que concorreu pelo Sistema de Cotas deverá apresentar, juntamente com os documentos relacionados no subitem 14.6, os seguintes:

a) Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica: deverão apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio** em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

b) Negros: documento de registro público que atribua ao candidato a denominação de cor negra (Certidão de Nascimento ou Casamento, Escritura Pública, Ata Notarial redigida pelo Tabelião ou por um Escrevente Juramentado descrevendo o conjunto de características observáveis do candidato indicando a sua categoria racial preto ou pardo); ou documento em que o candidato se autodeclara preto ou pardo (anexo VI);

c) Indígenas: portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença;

d) Pessoa com Deficiência: laudo médico original, contendo carimbo, assinatura e CRM, que comprove a sua deficiência conforme a Lei 13.146/2015, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.

d.1) O laudo médico e demais documentos apresentados serão verificados pela Junta Médica dos Processos Seletivos da UniRV e caso seja necessário, a Comissão poderá requerer documentação complementar, ocasião em que a documentação solicitada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inscrição no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

d.2) A Junta Médica analisará os documentos e a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

d.3) O candidato optante pelo Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido pela Comissão de Junta Médica, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13 às 16h, na Central de Atendimento de um dos Campus de Medicina da UniRV.

14.8 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

14.9 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

14.10 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

14.11 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

14.12 Será permitida a matrícula por procuração somente aos candidatos optantes pelo sistema universal (ampla concorrência), sistema de cotas de Estudantes de Educação Básica advindos de Escola Pública e sistema de cotas de Estudantes Indígenas e Pessoas com Deficiência e não submetidos às comissões de verificação, devendo constar que a procuração se destina à matrícula na UniRV.

14.12.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação (original ou cópia autenticada em cartório) exigida nos subitens 14.6 e 14.7, conforme o caso.

14.13 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

14.14 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

14.15 O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricúla até a data limite, especificada no cronograma (Anexo I) e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

14.16 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito nas datas especificadas, acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

14.17 A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

15.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

15.3 A UniRV não aceitará, em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cartões, cheques, depósitos, ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.

15.4 Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.



15.5 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.6 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da UniRV, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.7 Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.

15.8 A Equipe de Vestibular da UniRV se reserva ao direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

15.9 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

15.10 A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site www.unirv.edu.br.

15.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe de Vestibular da UniRV.

16. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

16.1 O planejamento e a execução do processo seletivo para o curso de Medicina do Campus Goianésia/GO estão sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - Equipe de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail vestibular@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3620-3030, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 12 de abril de 2023.

Prof. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 009/2023

Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2023 para ingresso no Curso de Medicina, Campus Goianésia - Modalidade Prova Presencial

Datas	Atividades
12/04 a 25/05/2023	Inscrições somente via Internet - R\$ 320,00
	Pagamento e reimpressão do boleto bancário até 26/05/2023
25/05	Último prazo para os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais enviarem o laudo médico, atestado e/ou requerimento de atendimento especial necessário para realização das provas por e-mail: vestibular@unirv.edu.br
	Último dia para realização de alterações, atualizações ou correções na ficha de inscrição.
30/05	Publicação da listagem preliminar com os nomes dos candidatos com direito a atendimento especial, até as 12h.
	Interposição de recursos contra a solicitação de atendimento especial. (Das 13h do dia 30/05 as 13h do dia 31/05).
31/05	Resultado dos recursos contra a solicitação de atendimento especial, após 16h
	Publicação da listagem final com os nomes dos candidatos com direito a atendimento especial, após as 17h.
01 a 14/06	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição e do local de realização das provas, no site www.unirv.edu.br/vestibular , após as 12h
14/06/2023	REALIZAÇÃO DAS PROVAS
	Divulgação do Gabarito preliminar das provas objetivas após as 20 horas
15/06	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas. OBS: horário de atendimento - 08h às 11h e das 13h às 16h
16/06	Resultado dos recursos contra o gabarito das provas objetivas, após as 15h.
	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das provas objetivas, após as 15h.
19/06	Interposição de recursos da contagem de pontos das provas objetivas. OBS: horário de atendimento - das 08h às 11h e das 13h às 16h
20/06	Resultado dos recursos contra a contagem de pontos das provas objetivas, após as 15h.
	Divulgação da nota definitiva das provas objetivas e da listagem de corte para a correção da prova de redação, após as 15h.
23/06	Divulgação da Nota preliminar da Redação, após as 15h.
	Disponibilização da Imagem da folha de redação dos candidatos que tiveram a nota de redação corrigida, após as 15h.
26/06	Interposição de recursos contra a nota de Redação. OBS: horário de atendimento - das 08h às 11h e das 13h às 16h
27/06	Resultado dos recursos contra a nota de Redação, após as 15h.
	Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada), após as 15h.
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 1ª chamada.
28 e 29/06	Matrículas para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). OBS: horário de atendimento para entrevistas: das 07h às 11h.
30/06	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 15h.
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 2ª chamada.
03/07 e 04/07/2023	Matrículas para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). OBS: horário de atendimento para entrevistas: das 07h às 11h.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (2º Grau brasileiro)

Conteúdo programático da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.
- Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
- A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.
- Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Radiações e suas interações: espectro eletromagnético, radiações ionizantes e não ionizantes.
- O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.
- Princípios de Física Moderna – Radiação de corpo negro; efeito fotoelétrico; quanta de matéria; modelo de Bohr; dualidade ondapartícula; princípio da incerteza; princípio da relatividade clássica.

Química

- Transformações químicas – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- Representação das transformações químicas – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- Materiais, suas propriedades e usos – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- Água – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- Transformações químicas e energia – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- Dinâmica das transformações químicas – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- Transformação química e equilíbrio – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- Compostos de carbono – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.
- Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- Energias químicas no cotidiano – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

Biologia

- Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e

respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

- Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- Identidade dos seres vivos – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

- Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

- Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

Conteúdo programático da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:

Língua Estrangeira (Inglês), Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação em Língua Portuguesa

- **Estudo do texto:** as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

- **Estudo das práticas corporais:** a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade – performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

- **Produção e recepção de textos artísticos:** interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de

suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

- **Estudo do texto literário:** relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos:** recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação:** tipo, gêneros e usos em língua portuguesa – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa:** usos da língua: norma culta e variação linguística – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

- **Estudo dos gêneros digitais:** tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

Conteúdo programático da prova de Matemática e suas Tecnologias:

Matemática

- **Números e operações** – teoria dos conjuntos; operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); desigualdades; divisibilidade; expressões algébricas; fatoração; produtos notáveis; razões e proporções; regra de três simples e composta; conceitos de matemática financeira (juros simples; compostos; descontos; taxas de juros etc.); cálculos envolvendo porcentagens; notação científica; algarismos significativos e técnicas de arredondamento; sequências numéricas (progressões aritméticas e geométricas); problemas de contagem; princípio multiplicativo e princípio aditivo; noções de combinatória (arranjos, combinações e permutações).

- **Álgebra e funções** – análise gráfica do comportamento das funções; funções algébricas do 1º e do 2º graus, exponenciais, logarítmicas, modulares, racionais e irracionais; funções definidas por uma ou mais sentenças; equações e inequações (1º grau, 2º grau, exponenciais, logarítmicas e modulares); logaritmo (decimal e natural); funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; composição de funções; função inversa; matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares; polinômios e equações algébricas; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

- **Geometria, grandezas e medidas** – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade; características das figuras geométricas planas e espaciais; figuras espaciais: vista e perspectiva; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes (figuras planas e espaciais); ângulos; proporcionalidade; posições de retas; posição de figuras geométricas (tangente, secante, externa); simetrias de figuras planas ou espaciais; planificações de sólidos; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Pitágoras; teorema de Tales; princípio de Cavalieri; relações métricas nos triângulos; trigonometria no triângulo retângulo; lei dos senos e lei dos cossenos; polígonos regulares

e suas características; polígonos e poliedros inscritos e circunscritos; poliedro convexo e poliedro não-convexo; relação de Euler; Poliedros regulares; geometria analítica; transformações geométricas (isometrias e homotetias).

• **Probabilidade e estatística** – interpretação de gráficos e diagramas estatísticos; representação e análise de dados; tipos de frequência; problemas com tabelas e gráficos; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (amplitude, desvio médio, variância e desvio padrão); noções de probabilidade; eventos equiprováveis ou não equiprováveis; eventos: dependentes, independentes, sucessivos, mutuamente exclusivos e não mutuamente exclusivos; probabilidade simples e condicional; probabilidade da união e da interseção de eventos; cálculo da probabilidade de eventos relativos a experimentos aleatórios sucessivos.

Conteúdo programático da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias:

História e Geografia

• Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

• Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

• Características e transformações das estruturas produtivas – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

• Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

• Representação espacial – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E LAUDO MÉDICO

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E LAUDO MÉDICO

Eu, _____ portador(a) do documento de
identidade nº. _____, CPF nº. _____, telefone: _____,
com o número de inscrição: _____ deste **Processo Seletivo (Vestibular)**, venho requerer
atendimento especial para realizar as provas do referido processo seletivo, conforme as informações
prestadas a seguir.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Motivo: Escolher um item. Qual?

Acometido por: Escolher um item. Qual?

ATENDIMENTO OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. CANDIDATO COM PROBLEMAS E/OU DIFICULDADES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS), registre, a seguir, o tipo de atendimento especial necessário para a realização da prova: (espaço para amamentação, móvel especial para fazer as provas, prova ampliada letra 24, leitor de prova, transcritor para preencher o cartão-resposta, tempo adicional, etc):

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação-da(o) acompanhante

Órgão Expedidor _____.

Observação: Anexar cópia do documento de filiação da criança e cópia do documento de identidade do acompanhante. No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo no dia do processo seletivo.

_____, 12 de abril de 2023

Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

LAUDO MÉDICO (modelo)

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo:

Nº. INSCRIÇÃO:

CPF:

Cédula de Identidade:

E-mail:

Data de Nascimento:

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de atendimento especial, que o(a) candidato(a) acima mencionado, portador(a) do documento de identidade e CPF também citados anteriormente neste documento, inscrito neste Processo Seletivo (Vestibular) da Universidade de Rio Verde - UniRV, foi submetido(a) nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência da deficiência abaixo assinalada, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Tipo de Deficiência:

- () Deficiência Auditiva
() Deficiência Física
() Deficiência Intelectual
() Deficiência Múltiplas
() Deficiências Visual
() Outras. Especificar:

Código Internacional de Doenças – CID- 10 -
(OBS: Preencher com tantos códigos quanto
sejam necessários):

Grau de Deficiência:

- () Leve
() Moderado
() Grave

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): Área

e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): Limitações

Funcionais:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo:

Especialidade:

Cidade e Data:

Carimbo e Registro no CRM:

Assinatura do médico

ATENÇÃO CANDIDATO!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, ~~todos realizados há menos de 3 (três) meses;~~ com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº. _____, inscrição nº. _____, ao **Processo Seletivo (Vestibular)** Campus _____, concorrendo pelo sistema de () ampla concorrência, () PAA estudantes egresso do sistema público de educação básica, () PAA estudantes negros, () PAA estudantes indígenas e portadores de deficiência, venho requerer ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, recurso em relação à(s) provas do referido processo seletivo abaixo descrito,

- () **Recurso contra questões do gabarito preliminar;**
() **Recurso contra a contagem de pontos preliminar da prova objetiva;**
() **Recurso contra a nota preliminar de redação;**

conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____

Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por



ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF
_____, candidato(a) aprovado(a) na UniRV pelo Programa de Ações Afirmativas
através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas aos estudantes negros para o curso de
_____ no Campus de _____ da
Universidade de Rio Verde (UniRV), me autodeclaro:

() Preto

() Pardo

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de Verificação de Autodeclaração conforme o critério fenotípico, de acordo com o disposto Edital.

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo da UniRV, conforme estabelecido no referido edital e Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____/____/____.

Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	

Nº da Carteira de Identidade:		Nº do CPF:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nº do Banco:	Agência:	Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:		Data de recolhimento:	
Motivo da Restituição:		☐ Pagamento extemporâneo. ☐ Pagamento em duplicidade. ☐ Cancelamento ou suspensão do processo seletivo.	
Contato telefônico:		E-mail:	

Observação: conforme descrito no item 3.8.1 do Edital - O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: **cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição**, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: vestibular@unirv.edu.br

_____, ____/____/_____.
Local e Data

Assinatura do Candidato